



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 140/SEGJUD.GP, DE 1º DE MARÇO DE 2013

Autoriza a remoção, a pedido, do Ex.^{mo} Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, da 4ª Turma, para a 7ª Turma.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a manifestação do Ex.^{mo} Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Ofício TST-GMVMF Nº 002/2013), que pretende se remover da 4ª Turma, para a 7ª Turma desta Corte,

Considerando a iminente posse do Ex.^{mo} Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, no cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, e, em consequência, a vacância na 7ª Turma,

RESOLVE

I – Autorizar a remoção, a pedido, do Ex.^{mo} Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, da 4ª Turma, para a 7ª Turma, a partir do dia 6 de março de 2013.

II – O Ex.^{mo} Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho receberá, na 7ª Turma, os processos vinculados à cadeira anteriormente ocupada pelo Ex.^{mo} Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, inclusive os agravos e embargos de declaração (art. 96 do RITST);

IV – Haverá compensação de processos, na 7ª Turma, correspondente à diferença entre o acervo deixado pelo Ex.^{mo} Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho na 4ª Turma, ao se remover, e o que recebeu na nova cadeira, observadas as classes processuais (art. 94-B, parágrafo único, do RITST).

Publique-se.

Brasília, 1º de março de 2013.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1177, 4 mar. 2013. Caderno Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1.